

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, neste ato denominado de Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico nº **PE 07/2021-DIV**, realizando revisão nos preços Homologados, observou que a empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ: 19.293.025/0001-59, vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada do Lote 31 (ampla participação) e Lote 32 (cota reservada para ME, EPP e MEI), apresentou preços distintos para os mesmos itens, ou seja, apresentou preços distintos para o item 01, 02, 03 e 04 (ampla participação) e para o item 01, 02, 03 e 04 (cota reservada para ME, EPP e MEI), o qual apresentou um valor na cota principal e outro valor na cota reservada.

Em observância ao princípio da economicidade, expressamente previsto no caput do art. 70 da Constituição da República de 1988, que deve nortear, juntamente com outros correlatos, o uso dos recursos públicos. Considerando também o disposto no Art. 3º, da Lei 8.666/93 em especial a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Observando ainda o disposto no § 3º, do Art. 8º, do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, o qual apresenta a seguinte redação.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

(...)

O Edital do Pregão Eletrônico PE Nº 06/2021-SESA, em epígrafe, apresenta a seguinte redação no subitem 8.3:

8.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

Esta administração, aqui representada pela Secretária de Administração, através da Sra. EMANUELA DE BRITO FONTENELE, Órgão Gerenciador do Pregão PE Nº 07/2021-DIV,



solicita a empresa detentora dos preços que reveja os preços registrados para os Lotes 31 (ampla participação) e 32 (cota reservada para ME E EPP), mantendo sempre o menor valor, obedecendo assim o disposto no Decreto Federal 8.538/15 e ao edital do Pregão Eletrônico PE Nº 07/2021-DIV.

Desta forma, Sra. CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO ALVES compareça a Secretaria Municipal de Administração para assinatura deste TERMO DE NOTIFICAÇÃO, por expressa determinação do § 3º, do Art. 8º, do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e no item 8.3. do edital do Pregão Eletrônico PE Nº 07/2021-DIV, sendo aceitável O MENOR DOS PREÇOS apresentados.

Tianguá/CE, 28 de Maio de 2021.



EMANUELA DE BRITO FONTENELE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR



Sr. CONCEIÇÃO ADRIANA LIBERATO ALVES

Representante da Empresa:

GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ:
19.293.025/0001-59.

